



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 608, no livro próprio,  
sob a folha de nº 19 em 09 de  
dezembro de 2009 às 10 : 09 hs.

Rita de Cássia Soares.

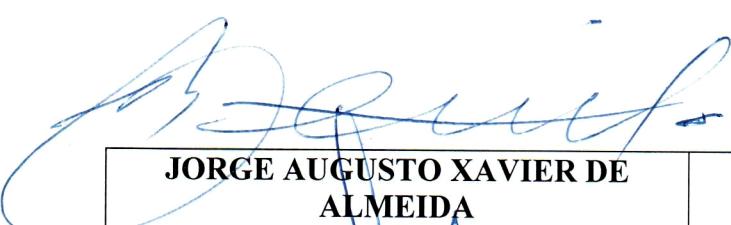
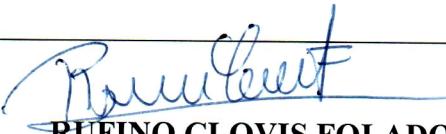
### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 009/2009

Revoga o art. 108.

O Prefeito Municipal de Buritis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica revogado o art. 108.

Buritis, 25 de novembro de 2009

 <b>JORGE AUGUSTO XAVIER DE ALMEIDA</b> Presidente da Mesa Diretora	 <b>ELIAS FONSECA DE MELO</b> Vice-Presidente da Mesa Diretora
 <b>ISMAEL FERREIRA GRACIANO</b> 1ª Secretário da Mesa Diretora	 <b>RUFINO CLOVIS FOLADOR</b> 2º Secretário da Mesa Diretora

Referente à proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 012/2009 – Aprovada em 1º Turno por 7(sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aprovada em 2º Turno por 8(oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário.